



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

Processo Administrativo nº 110/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 30 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 28/2019

Processo Administrativo nº 110/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 30 de maio de 2019

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 02.614.004/0001-95, RUA PARANÁ, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TURISMO, PARA TRANSPORTE E PASSEIO PARA PENHA/SC - BETO CARREIRO, DESTINADO AOS ADOLESCENTES VENCEDORES DO III CONCURSO CULTURAL FAÇA BONITO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA QUE DEBATEU O ASSUNTO DO COMBATE Á VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3640	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2019	3650	08.001.08.244.0008.2036	771	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2019	3760	08.002.08.243.0008.2037	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 8.205,50 (Oito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 30 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2019

L.A. TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ 02.614.004/0001-95

DAVI PARAIZO XAVIER

Representante Legal